

RAIA DROGASIL S.A.

CNPJ/MF nº 61.585.865/0001-51

NIRE 35.300.035.844

**REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2015**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 20 de outubro de 2015, às 10h00 horas, na sede social da Raia Drogasil S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Corifeu De Azevedo Marques, nº 3097, CEP 05581-000 ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.
- 3. MESA:** Presidente, Gilberto Lério, que convidou a mim, Mário Antonio Luiz Correa, para Secretário.
- 4. ORDEM DO DIA:** Apreciar a proposta, a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, acerca do aumento do capital social da Companhia mediante capitalização de parte da reserva de capital da Companhia, sem a emissão de novas ações da Companhia e, portanto, sem bonificação de ações aos acionistas da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho Fiscal presentes, tendo examinado a matéria constante da Ordem do Dia, emitiram o parecer constante do **Anexo I**, nos termos do Artigo 163, inciso III, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, tendo, por unanimidade, opinado favoravelmente à proposta de aumento de capital social da Companhia a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, na forma sumária, que, lida, e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. (a) Gilberto Lério – Presidente, Mário Antonio Luiz Corrêa- Secretário e Fernando Carvalho Braga.

Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 20 de outubro de 2015.

Mário Antonio Luiz Corrêa

ANEXO I

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Raia Drogasil S.A. ("Companhia"), em cumprimento ao Artigo 163, inciso III, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, e Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, examinaram a proposta da administração da Companhia sobre o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), mediante capitalização de parte da reserva de capital da Companhia, sem a emissão de novas ações da Companhia e, portanto, sem bonificação de ações aos acionistas da Companhia. Com base no exame das propostas e dos documentos colocados à disposição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, estes opinaram favoravelmente à proposta que será submetida aos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada para tal fim.